

## ANEXO II

**Instituto Politécnico de Castelo Branco**  
**Escola Superior de Educação de Castelo Branco**  
**Mestrado**  
**Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

## QUADRO N.º 1

## 1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Organização Educativa e Desenvolvimento Curricular . . .	FEG	Semestral . . . .	162	T: 20; TP: 25; OT: 15	6	
Didática Integrada das Áreas de Docência da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico.	DE	Semestral . . . .	486	TP: 120; S:30; OT: 16	18	
Metodologias de Investigação Educacional I . . . . .	PES	Semestral . . . .	54	TP: 22,5; TC: 5; OT: 10	2	
Intervenção Pedagógica em Creche . . . . .	PES	Semestral . . . .	108	S: 15; E: 45; OT: 5	4	

## QUADRO N.º 2

## 1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didática Integrada da Educação Pré-Escolar . . . . .	DE	Semestral . . . .	162	TP: 15; S: 45; OT: 25	6	
Prática Supervisionada em Educação Pré-Escolar . . . . .	PES	Semestral . . . .	459	E: 225; OT: 60	17	
Necessidades Educativas Especiais . . . . .	FEG	Semestral . . . .	108	T:20; TP: 25; TC: 15; OT: 12	4	
Opção I (Áreas da Docência) . . . . .	AD	Semestral . . . .	81		3	(a)

(a) Metodologias a definir de acordo com a natureza da opção.

## QUADRO N.º 3

## 2.º Ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação Educacional II . . . . .	PES	Semestral . . . .	108	S: 45; OT: 15	4	
Didática Integrada do 1.º Ciclo do Ensino Básico . . . . .	DE	Semestral . . . .	162	TP: 15; S: 45; OT: 25	6	
Prática Supervisionada em 1.º Ciclo do Ensino Básico . . . . .	PES	Semestral . . . .	486	E: 225; OT: 60	18	
Opção II (Áreas da Docência) . . . . .	AD	Semestral . . . .	54		2	(a)

(a) Metodologias a definir de acordo com a natureza da opção.

207030616

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Deliberação n.º 1326/2013**

Considerando:

- a) A ausência do Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Doutor Nuno Miguel Fonseca Ferreira, nos dias 8 a 23 de junho de 2013, por motivo de deslocação em serviço público ao estrangeiro;
- b) A ausência do Vice-Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Doutor Jorge Augusto Castro Neves Barbosa, nos dias 8 a 21 de junho de 2013, por motivo de deslocação em serviço público ao estrangeiro;
- c) A necessidade de assegurar a gestão corrente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra durante esse período; assim como,
- d) O disposto no n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, publicados pelo Despacho n.º 19780/2009,

Diário da República, 2.ª série, n.º 167, de 28 de agosto de 2009, e no n.º 2 do artigo 45 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho normativo n.º 59-A/2008, Diário da República, 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro de 2008;

- e) A previsão do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e posteriores alterações;
- f) O disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;
- g) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro;

O Conselho Administrativo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, reunido em 06/06/2013, deliberou delegar no Vice-

-Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Professor Adjunto Victor José Dias de Almeida Magalhães, no período de 11 a 21 de junho de 2013, a competência para autorizar despesas e pagamentos até ao limite legalmente atribuído ao Conselho Administrativo.

O Conselho Administrativo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deliberou ainda ratificar todos os atos praticados Vice-Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Professor Adjunto Victor José Dias de Almeida Magalhães no âmbito das competências delegadas, até à publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

6 de junho de 2013. — O Conselho Administrativo do ISEC: *Nuno Miguel Fonseca Ferreira*, presidente — *Jorge Augusto Castro Neves Barbosa*, vice-presidente — *Sandra Isabel Gonçalves do Amaral Simões*, secretária.

207037275

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo

#### Aviso (extrato) n.º 7978/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi por despacho do Presidente da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto de 11 de outubro de 2012, homologada a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Maria Luísa Lopes Gonçalves Moreira, na carreira/categoria de Técnico Superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

11 de outubro de 2012. — O Presidente da ESMAE, *José Francisco da Silva Beja*.

207037389

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

#### Despacho (extrato) n.º 8132/2013

Por despacho de 23 de maio de 2013, do Presidente deste Instituto foi a *José Carlos Salgueiro Vasconcelos e Sá*, autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, como Professor Adjunto Convitado, em regime de tempo integral e acumulação, para exercer funções na ESES, deste Instituto, com início a 1 de agosto de 2012, e até 31 de julho de 2013, com remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

11/06/2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207037997

### Instituto Politécnico de Santarém

#### Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém

Curso: Gestão de Empresas

Grau: Licenciatura

Área Predominante do Curso: Gestão e Administração

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à Gestão	AEP	Semestral	146	TP: 60; TC: 10; OT: 13; S: 6	5,5	
Contabilidade Financeira I	CONT	Semestral	146	T: 20; TP: 40; OT: 13	5,5	

#### Despacho n.º 8133/2013

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 03/06/2013, sob proposta da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém e obtida deliberação favorável do Conselho Técnico Científico da mesma unidade orgânica, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração do plano de estudos do 1.º Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão de Empresas, na Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, deste Instituto, publicado mediante Despacho n.º 3084/2007, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 40, de 26 de fevereiro de 2007, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 1 de agosto de 2006, do Diretor-geral do ensino superior.

As alterações do plano de estudos que a seguir se publicam em anexo, foram comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior em 11/06/2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro.

11 de junho de 2013. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

#### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Santarém
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém
- 3 — Curso: Gestão de Empresas
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão e Administração
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (1)
Administração Empresarial e Pública	AEP	23,0	
Contabilidade	CONT	21,5	
Marketing	MKT	20,0	
Métodos Quantitativos	MQ	20,0	
Finanças Empresariais	FIN	19,5	
Ciências Jurídicas	CJ	15,0	
Economia	ECO	14,5	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	9,0	
Gestão de Recursos Humanos	GRH	8,0	
Informática	INF	7,5	
Várias	Várias		22,0
<b>Total</b>		<b>158,0</b>	<b>22,0</b>

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

11 — Plano de estudos: